

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso I, art. 74, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53. Da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado notas fiscais que comprovam o valor ofertado compatível com outras emitida para outros entes, mantendo assim o valor de mercado ofertado;

AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 014/2024, para CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA, nos termos do art. 74 inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº117/2024, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.490.756/0001-43, pessoa jurídica, localizado na AV MATO GROSSO, 50, LOJA G, CHACARA BRASIL, SÃO LUIS-MA. A contratação será no valor de R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Lago da Pedra – MA, 25 de abril de 2024



ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação